



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 05 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 902.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	02	Secretaria Mun., Administração e Governo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Eventos Festivos, Comemorativos e Outros	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	
Fonte STN	1.500	Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
FR	01	Municipal	
Total			500.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024-Superávit financeiro exercício anterior			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria do Transporte Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.92	Despesas do Exercício Anterior	12.000,00
Fonte STN	1.500	Outros Recursos não Vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			12.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024- Superávit financeiro exercício anterior			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse a Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.235,60
Fonte STN	2.605		
FR	05	Federal	
Elemento/FR	3.3.50.43	Subvenções Sociais	368.764,40
Fonte STN	1.605		
FR	05	Federal	
Total			390.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024- Superávit financeiro exercício anterior e recursos a receber em 2024.			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

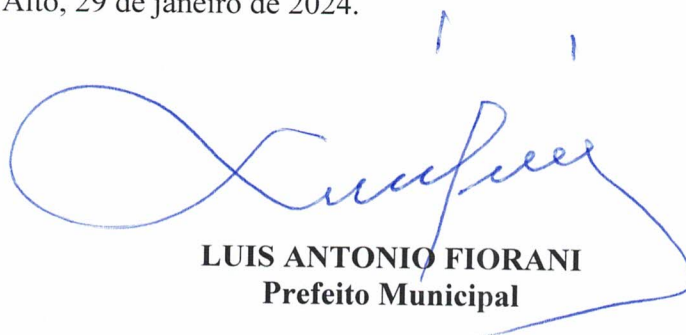
SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR	
INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
	533.235,60
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
	368.764,40
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
	,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de janeiro de 2024.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 29 de janeiro de 2024, como relacionados abaixo:

Ação 2007 Eventos Festivos, Comemorativos e outros:

Realização de Eventos Durante o ano de 2024.

Ação 2.027 Coordenadoria do Transporte Escolar:

Pagamento de Serviço executado no exercício anterior, mas que não houve a realização do empenho prévio.

Ação 2.046 Repasse a Associação Beneficente de Pirangi:

Repasse dos Recursos para cumprimento do Piso Nacional de Enfermagem a ser realizado no exercício de 2024.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal